



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 9º/2020**

CONTRATO Nº 09/2020  
PROCESSO Nº 21000.028300/2018-61

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº  
09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA  
ESCALA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício - Sede, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, brasileiro, Identidade nº 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCALA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.568.322/0001-05, sediado(a) na Avenida Brasil nº 2397, Sala 01, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-617, Município de Ji-Paraná/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LIGIA MARIA DRESSLER**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1553138, expedida pela SSP/RO, e CPF/MP nº 081.306.839-89, tendo em vista a Ata de Realização do Pregão nº 016/2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.028300/2018-61, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo de 195 (cento e noventa e cinco) dias para a execução dos serviços, 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo, computando-se aí o prazo para pagamento dos serviços.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.4. O prazo de execução deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 208.709,99** (duzentos e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/0001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 206092202214Y0001

Elemento de Despesa: 339039.00

Plano Interno: SUASSASDA

Nota de Empenho nº: 2020NE800309

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

Responsável legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)*

**LIGIA MARIA DRESSLER**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Dressler, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 21/02/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 21/02/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 21/02/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10007829** e o código CRC **7F604410**.

---

Referência: Processo nº 21000.028300/2018-61

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2020**

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DINSP/DIPOA, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica ROIOSSINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA, CNPJ 10.906.377/0001-68, sob SIF 2725, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência da tramitação do processo nº 03594.000440/2018-50, que trata da aplicação do Artigo 35 do Decreto 9.013/2017.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

PEDRO HENRIQUE SALGADO BUENO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2020**

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DINSP/DIPOA, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica MAPTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 10.451.845/0003-19, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do Termo de Julgamento em primeira instância nº 034/5ºSIPPOA/2020, referente ao Processo 21044.006124/2018-08, que trata do Auto de Infração nº 09/CIF1889/2018.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

PEDRO HENRIQUE SALGADO BUENO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000028300201861.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18568322000105. Contratado: ESCALA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666. Vigência: 21/02/2020 a 18/10/2020. Valor Total: R\$208.709,99. Fonte: 100000000 - 2020NE800309. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 26/02/2020) 130005-00001-2020NE800009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130005**

Número do Contrato: 33/2018.

Nº Processo: 21000025063201886.

PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 37077716000105. Contratado: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/033/2018 por mais 3 (três) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/02/2020 a 23/05/2020. Valor Total: R\$1.493.838,81. Fonte: 100000000 - 2020NE800175. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 26/02/2020) 130005-00001-2020NE800009

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 9/2018

Nº Processo: 21000049276201631. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07492789000194. Contratado: PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI. Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato Nº. 09/2018, celebrado em 17/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 21000.046234/2019-91. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 78, Inciso XII, combinado com o Inciso I, além das alíneas I a III do §2º do Art. 79. Data de Rescisão: 21/02/2020.

(SICON - 26/02/2020) 130005-00001-2020NE800009

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL**JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da RepúblicaJORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralPEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoHELEDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 1º/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE  
ENGENHARIA Nº 09/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA  
ESCALA LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **ESCALA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.568.322/0001-05, sediado(a) na Avenida Brasil nº 2397, Sala 01, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-617, Município de Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÍGIA MARIA DRESSLER**, portadora da Carteira de Identidade nº 1553138, expedida pela (o) SSP/RO, e inscrita no CPF/MP nº 081.306.839-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.028300/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):

1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2020, celebrado em 21/02/2020, por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda (Vigência) do referido Contrato.

1.1.2. Acréscimo quantitativo de aproximadamente 11,97% (onze inteiros e noventa e sete décimos por cento) sobre o valor contratado, majorando assim os valores iniciais, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Quarta (Do Regime de Execução e Das Alterações) do Contrato Originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, passando a vigorar do dia **18/10/2020** até o dia **31/03/2021**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor total do acréscimo está estimado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

3.2. O valor global inicial passará dos atuais **R\$ 208.709,99** (duzentos e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 233.709,99** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130007-SDA/00001

**Fonte de Recursos:** 100

**Plano Interno:** CNCD

**Ação Orçamentária:** 22101.2012.5220.2214.W0001

**Natureza da Despesa:** 339039.00

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 09/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

**LÍGIA MARIA DRESSLER**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Dressler, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/10/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 16/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 19/10/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12358684** e o código CRC **6A17B262**.



Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

## GABINETE DA MINISTRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 886963/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08. Processo: 21000.050206/2019-79. Objeto: Caminhão Caçamba Basculante Trucado e Traçado - Novo. TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. Valor Global: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) Valor de Contrapartida: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/10/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: ALEOCIDIO BALZANELO, CPF: 044.731.679-68 - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890477/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE SILVEIRAS/SP, CNPJ: 45.192.564/0001-01. Processo: 21000.085953/2019-28. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. Valor Global: R\$ 261.350,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), Valor de Contrapartida: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/10/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: GUILHERME CARVALHO DA SILVA, CPF: 019.207.398-23 - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889733/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ, CNPJ sob nº 29.138.369/0001-47. Processo: 21000.081161/2019-84. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, uma motoniveladora, um trator agrícola, para a manutenção dos 800 Km de vias vicinais, que servem para escoamento da produção, movimentação da população rural e turistas na zona rural do município de Teresópolis-RJ. TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. Valor Global: R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil Reais), Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, Vigência: 31/12/2019 a 30/04/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/10/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: VINICIUS CARDOSO CLAUSSSEN DA SILVA, CPF: 085.731.467-02 - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 04156000011201995. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03339370000146. Contratado : INTERACT SOLUTIONS LTDA -Objeto: Contratação para treinamento e capacitação dos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na utilização do uso dos módulos de Gestão Estratégica e de Gestão de Projetos do software Strategic Adviser (SA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993 . Vigência: 15/10/2020 a 15/04/2022. Valor Total: R\$255.040,00. Fonte: 100000000 - 2020NE801186. Data de Assinatura: 15/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 130005-00001-2020NE800009

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 21000028300201861.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18568322000105. Contratado : ESCALA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2020, celebrado em 21/02/2020, por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. O outro objeto é concernente ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 11,97% sobre o valor contratado, majorando assim os valores iniciais, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 18/10/2020 a 31/03/2021. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800949. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 130005-00001-2020NE800009

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAPÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21020001454/2020, publicada no D.O.U de 29/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para voos regulares Internacionais e domésticos atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal conforme descrito neste EDITAL, no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, respeitando as condições dos mesmos. Novo Edital: 20/10/2020 das 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Tiradentes, 469 - Centro Centro - MACAPA - APEntrega das Propostas: a partir de 29/09/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2020, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO  
Pregoeiro

(SDEC - 19/10/2020) 130100-00001-2020NE800013

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 55

## APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0327796/2020, protocolado em 11/09/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ nº 42.942.235/0001-42, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2020 a 30/09/2023.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

## EDITAL Nº 56

## APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0403083/2020, protocolado em 30/09/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de LDF LATICÍNIOS LTDA, CNPJ nº 05.753.695/0001-04, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2020 a 30/09/2023.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

## EDITAL Nº 57

## APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0441764/2020, protocolado em 14/10/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Laticínios Silva e Oliveira Ltda., CNPJ nº 10.653.240/0001-49, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 15/10/2020 a 30/09/2023.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

## EDITAL Nº 58

## APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0159352/2020, protocolado em 26/06/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO SERRO LTDA, CNPJ nº 24.975.138/0004-17, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 26/06/2020 a 30/06/2022.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PARAÍBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 130024

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 21032000520201852.

PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato de Administração de Serviços de Manutenção de Veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/09/2020 a 10/09/2021. Valor Total: R\$66.990,01. Fonte: 100000000 - 2020NE800157 Fonte: 150013038 - 2020NE800158 Fonte: 150013038 - 2020NE800159 Fonte: 150013038 - 2020NE800162 Fonte: 150013038 - 2020NE800163 Fonte: 150013038 - 2020NE800164 Fonte: 150013038 - 2020NE800165 Fonte: 100000000 - 2020NE800166 Fonte: 100000000 - 2020NE800167 Fonte: 150013038 - 2020NE800194 Fonte: 150013038 - 2020NE800195 Fonte: 174013032 - 2020NE800199 Fonte: 174013032 - 2020NE800200. Data de Assinatura: 08/09/2020.

(SICON - 19/10/2020)

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450